



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

### CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº. 001/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

Pelo presente contrato individual de trabalho que, entre si celebram, como partes, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado Presidente **GIOVAN DAMO**, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 6xxxx1 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 661.xxx.xxx-15, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 4xxx, Bairro Santa Felicidade, município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, CEP nº 76.954-000, neste ato denominado **EMPREGADOR** e **HENRIQUE NASCIMENTO BENATI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1xxxxx3 SESDC/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 006.xxx.xxx-17, residente e domiciliada na Rua José Carlos Buenos nº xxxx Bairro setor 02, município de Nova Brasilândia, Estado de Rondônia, portador da Carteira de Trabalho Nº 3xxxxx4, série xxx/RO, denominado **EMPREGADO**, submetendo-se as partes as disposições da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005,-Decreto nº. 6.017, 17 de janeiro de 2007, Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT)-e o Regimento Interno do CIMCERO do Quadro de Pessoal desta Administração Pública,-ficou justo e convencionado o seguinte:

#### CLAUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo Empregado, que se compromete a exercer a função de **MÉDICO VETERINÁRIO**, em caráter temporário, em decorrência da aprovação no Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2024, para prestar serviços no **polo Região da Zona da Mata**.

1.1. O Empregado se obriga a prestar com zelo, eficiência e lealdade ao Empregador, cujo regimento e normas específicas se subordinarão à execução de contrato, serviços profissionais relativos ao Cargo, para compor o Programa de Selo de Inspeção Municipal desenvolvido pelo CIMCERO.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

### CLAUSULA 2ª – DA REMUNERAÇÃO

2.1. O Empregador pagará ao Empregado, a título de remuneração pelos serviços prestados, o valor de R\$ 3.637,55 (três mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, de acordo com as normas e valores estabelecidos no edital do Processo Seletivo Simplificado e no Anexo II do Regimento Interno do CIMCERO.

### CLAUSULA 3ª – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A **jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais**, somente sendo admitida a prestação de horas extraordinárias quando feitas pelo Empregado no estrito interesse da administração pública, para atender a situações excepcionais e temporárias, mediante ordem e autorização do chefe imediato, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada diária, nos termos do Regimento Interno.

### CLAUSULA 4ª – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com **início a contar de 27 de janeiro de 2025**, vedada a prorrogação, ressalvados os casos de estabilidade legal.

4.2. O presente contrato de trabalho poderá ser rescindindo nos casos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Regimento Interno do CIMCERO e Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).

### CLAUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

5.1. O Empregado (a) sujeitar-se-á ao regulamento e normas do Empregador, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, desde que compatíveis com sua função.

Comprometendo-se ainda a:

I - Respeitar o regime de horário de trabalho que lhe for estabelecido bem como o registro de entradas e saídas, horas extras e autorização para tal e ainda proceder a anotação do registro do ponto;

II - Acatar com presteza e boa vontade as ordens que lhe forem dadas pelo(a) Presidente do CIMCERO, Secretario(a) Executivo(a) ou superior hierárquico, ressalvadas aquelas que não guardem relação com o serviço público ou que sejam manifestamente ilegais;





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

III - Desempenhar suas atribuições com honestidade, atenção e critério, visando sempre os objetivos do CIMCERO e cooperando para o perfeito andamento dos serviços;

IV - Comportar-se com ordem, disciplina e urbanidade no trato com os colegas de trabalho e com os prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, servidores dos municípios consorciados, prestadores de serviço e sociedade em geral, para que seja mantido o espírito de cordialidade e cooperação indispensável ao desempenho das tarefas;

V - Apresentar-se ao trabalho adequadamente trajado;

VI - Guardar sigilo, quando necessário, sobre fatos que lhe chegam ao conhecimento em virtude do seu relacionamento com os representantes dos municípios consorciados ou com os usuários dos serviços prestados pelo CIMCERO;

VII - Comunicar ao superior imediato quaisquer fatos ou informações que possam interessar ao CIMCERO;

VIII - Oferecer, quando pedidas ou espontaneamente, sugestões que possam representar melhoria dos serviços;

IX - Atender, na forma das disposições legais, a prorrogação do horário de trabalho quando exigir o serviço e a juízo do Secretário(a) Executivo(a);

X - Devotar-se, inteiramente, aos encargos que lhe forem delegados, não aceitando atribuições estranhas que possam influir na sua produtividade e que provoquem incompatibilidade de horário, ou que sobreponham assuntos de ordem pessoal aos interesses do CIMCERO;

XI - Portar-se de modo probo, respeitando os princípios e regras do ordenamento jurídico dirigidas à Administração Pública.

### **CLAUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR**

O EMPREGADOR compromete-se a:

I - Proporcionar as condições adequadas para o desempenho das atividades do Empregado;

II - Efetuar o pagamento da remuneração acordada de acordo com a legislação vigente;

III - Garantir ao Empregado os direitos trabalhistas conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a legislação pertinente.

### **CLAUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

7.1. O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do Empregado o valor dos danos por ele causados por negligência, imprudência, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.2. Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, sendo assegurados ao Empregado os direitos trabalhistas previstos na CLT.

7.3. Em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas, o contrato poderá ser rescindido por justa causa, conforme as disposições legais.

7.4. O presente contrato vigorará na data de sua assinatura e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer de suas cláusulas, ou inadimplência das demais obrigações impostas aos contratantes pela legislação trabalhista, que o suprirá, no caso que for omissivo.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também assinam depois de lido e julgado conforme.

**Ji-Paraná/RO, 22 de janeiro de 2025.**

---

**GIOVAN DAMO**

Presidente Biênio 2025/2026

Consórcio Intermunicipal - CIMCERO

---

**HENRIQUE NASCIMENTO BENATI**

CPF sob nº 006.xxx.xxx-17

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_







# Cons. Interm. Reg. Centro Leste do Est. Rondônia

02.049.227/0001-57  
Rua Padre Adolfo Rhol  
www.consorciopublico.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Contrato</b>	<b>01 2025</b>	<b>22/01/2025</b>

ID: <b>67601</b>	Processo	Documento
CRC: <b>C74EEF32</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>ELISANGELA NUNES MAFRA</b>		
Criação: <b>22/01/2025 14:36:13</b>	Finalização: <b>22/01/2025 14:36:33</b>	

MD5: **FEFBC88D79143F9724B3251F5547246B**  
SHA256: **CB37D95C4F425CF2A50BA5E03A34CDAE5066B8DDFC3B962EE44BC8DE47AA775A**

Súmula/Objeto:

**contrato**

### INTERESSADOS

CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE	JI-PARANA	RO	22/01/2025 14:36:13
---	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

OUTROS	22/01/2025 14:36:13
--------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Contrato 001 2025	22/01/2025	67585
-------------------	------------	-------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 HENRIQUE NASCIMENTO BENATI	MEDICO VETERINÁRIO	22/01/2025 14:40:25
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 001/2020.

 GIOVAN DAMO	PREFEITO ALTA FLORESTA D' OESTE	23/01/2025 11:33:46
--	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 001/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br](http://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br) informando o ID 67601 e o CRC C74EEF32.